



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 016 /2023

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento do Município de
Pedralva, para o exercício de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2023 do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor de R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo		
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.03.04. Departamento de Esporte e Lazer		
02.03.04. Departamento da Educação Básica		
02.03.04.27. Desporto e Lazer		
02.03.04.27.812. Desporto Comunitário		
02.03.04.27.812.0012. Manut. e Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
02.03.04.27.812.0012.2184. Manut. do Programa Auxílio Esportivo	100	
02.03.04.27.812.0012.2184.339048. Outros Aux. Financ. Pessoa Física	1.500.00	29.870,00
Total		29.870,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 2º será a anulação parcial, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo		
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.03.04. Departamento de Esporte e Lazer		
02.03.04. Departamento da Educação Básica		
02.03.04.27. Desporto e Lazer		
02.03.04.27.812. Desporto Comunitário		
02.03.04.27.812.0012. Manut. e Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
02.03.04.27.812.0012.2184. Manut. do Programa Auxílio Esportivo		
02.03.04.27.812.0012.2184.339036. Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100	
Ficha (563)	1.500.00	29.870,00
Total		29.870,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 05 de abril de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 10/04/2023
Horas 14:55
Protocolo 209/2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 020/2023/PMP

Pedralva, 05 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

CLÁUDIO DE LIMA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2023.***

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei propõe, a criação de elemento de despesa, 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, para atender os auxílios financeiros concedidos diretamente aos atletas do Município.

Segundo o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, o elemento criado durante Emenda Proposta orçamentária, 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, será utilizado para Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis.

Portanto, o Programa Auxílio Esportivo, não visa prestação de serviços, mas destinação de auxílios aos atletas esportivos do Município, sendo necessário a devida adequação.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal